



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 16 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 076 de 16 de agosto de 2019** - Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Iramaia, Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 077/2019.Iramaia, 16 de agosto de 2019** - Para movimentação de recursos municipais dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta do Município de Iramaia junto à instituição financeira Banco do Brasil, serão necessárias as seguintes assinaturas:

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

### DECRETO Nº 076 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Iramaia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 81, II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear a Senhora **JOSILENE GOMES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, em 16 de Agosto de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

DECRETO Nº 077/2019.

IRAMAIA, 16 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Para movimentação de recursos municipais dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta do Município de Iramaia junto à instituição financeira Banco do Brasil, serão necessárias as seguintes assinaturas:

1. Para movimentação de recursos de todos os órgãos da Administração Direta vinculada ao CNPJ 15.053821/0001-63
  - a) ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS – CPF : 450.107.905-30 – Prefeito Municipal.
  - b) JOSILENE GOMES DE OLIVEIRA – CPF: 057.616.445-33 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Art.2º** - Para consecução dos fins especificados no inciso do artigo, o secretario fica autorizado pelo chefe do Poder Executivo a realizar, junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ correspondente a sua responsabilidade, podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir conta depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza debito em conta relativa a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;

Praça da Bandeira, Nº 14 - Centro - Iramaia - BA - CEP: 46-770-000 / CNPJ: 13.894.902/0001-60  
pmiiramaia2017@gmail.com / Tel: (77) 3412-2129



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IRAMAIA**  
*Quem ama, cuida!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

- 
- IX. Sustar/contrordenar cheques;
  - X. Cancelar cheques;
  - XI. Baixar Cheques;
  - XII. Efetuar resgastes/ aplicações financeiras;
  - XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
  - XIV. Efetuar saques – conta corrente;
  - XV. Efetuar saques – poupança;
  - XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
  - XVII. Efetuar transferência por meio eletrônico;
  - XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
  - XIX. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
  - XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
  - XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
  - XXII. Liberar arquivos de pagamento no gerente, financeiro;
  - XXIII. Emitir comprovantes;
  - XXIV. Efetuar transferência para a mesma titularidade; e
  - XXV. Encerrar contas de depósito.

Paragrafo Único – As assinaturas devidas para a movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Iramaia, 16 de Agosto de 2019.

**Antônio Carlos Silva Bastos**

Prefeito Municipal